



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

SGP/2014/28300

## EDITAL Ref.º Saída/2022/7160

ExmosSenhores

**Florinda Fernandes Furtado**

**Mónica Paula Fernandes Monteiro**

**Claudino Monteiro Tavares**

**Wilson Micael Fernandes Monteiro**

**Miguel Ângelo Fernandes Monteiro**

**Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C  
1800 - 011 Lisboa**

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua João Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C – 1800 – 011 Lisboa

Exmos. Senhores

Pela presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Arqt.ª Filipa Roseta (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23/12/2021) exarado em 27/06/2022, o qual determinou:

**- A cessação do direito habitacional de Florinda Fernandes Furtado, e restantes agregado familiar, com fundamento na não utilização permanente da habitação por período superior a 6 meses consecutivos e, por período superior a dois anos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 a contrario do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e com as demais consequências previstas nos termos da lei, , conforme previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Nestes termos, foi declarada cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na **Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C – 1800 – 011 Lisboa** , em face do que terá V. Ex.ª, de proceder à

**NOTA:** Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.

Gebalis  
Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

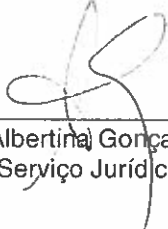
Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbi@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

desocupação voluntária da referida habitação no prazo de **noventa dias úteis**, a contar da presente notificação, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro do Oriente, (sítio na Av.ª Cidade de Luanda, n.º 33, loja A – 1800 – 1800-096 Lisboa - Telefone 218 551 834 e correio eletrónico oriente@gebalis.pt).

Findo o prazo para proceder à entrega voluntária da habitação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do Artigo 28.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo, à execução de despejo, reentrando a Câmara Municipal de Lisboa na posse do fogo, não se responsabilizando esta Empresa Municipal pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo



Albertina Gonçalves  
(Serviço Jurídico)

Afixado às <sup>14</sup>... horas e <sup>30</sup>... minutos  
do dia ...<sup>22</sup>... de ...<sup>07</sup>... de 2022

  
Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**Exm.ª Senhora  
Florinda Fernandes Furtado e  
Restantes elementos do agregado  
autorizado  
Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C  
1800 – 011 Lisboa**

Lisboa, 8 de Junho de 2022

**Not PMP**

Ref.ª: Saída/2022/7157

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na **Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C – 1800 – 011 Lisboa**

Exm.ª Senhora,

Pela presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Arqt.ª Filipa Roseta (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23/12/2021) exarado em 27/06/2022, o qual determinou:

**- A cessação do direito habitacional de Florinda Fernandes Furtado, e restantes agregado familiar, com fundamento na não utilização permanente da habitação por período superior a 6 meses consecutivos e, por período superior a dois anos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 a contrario do artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e com as demais consequências previstas nos termos da lei, , conforme previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Nestes termos, foi declarada cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na **Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C – 1800 – 011 Lisboa**, em face do que terá V. Ex.ª, de proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de **noventa dias úteis**, a contar da presente notificação, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos

serviços sitos no Gabinete de Bairro do Oriente, (sito na Av.ª Cidade de Luanda, n.º 33, loja A – 1800 – 1800-096 Lisboa - Telefone 218 551 834 e correio eletrónico oriente@gebalis.pt).

Findo o prazo para proceder à entrega voluntária da habitação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do Artigo 28.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo, à execução de despejo, reentrando a Câmara Municipal de Lisboa na posse do fogo, não se responsabilizando esta Empresa Municipal pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Sem outro assunto, e com os melhores cumprimentos

Atentamente,  
A Instrutora  
Albertina Gonçalves





**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

Recebi o original do ofício com a Ref.<sup>a</sup>. Saída/2021/..... que me foi entregue pessoalmente às ..... horas e ..... minutos do dia ..... de..... de 2021.

Assinatura:

BI /Cartão do Cidadão n.º:

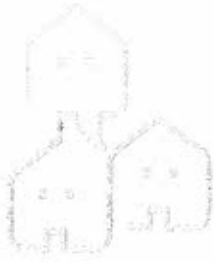
Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO O EDITAL : SAÍDA 2022 / 7160, ÀS 14 H 30 M DO DIA 22 / 07 / 22. FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO GABINETE BAIRRO

Pe'l Suporte Residencial:

*[Handwritten signature]*

Tel. 217 511 000



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

**AVISO**

**Ref.: Saída/2022/7159**

**Exm.ª Senhora**

**FLORINDA FERNANDES FURTADO**

**E Agregado Familiar Autorizado**

**Rua Alferes Santos Sasso, Lote 15, R/C C**

**1800 - 011 Lisboa**

**Assunto: Notificação Pessoal** com dia e hora marcada relativa a procedimento de Cessação de Direitos Habitacionais – **DECISÃO FINAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Exm.ª Senhora,

Considerando que hoje, dia 15/07/22, pelas 13:40 horas, não se encontrava presente na morada supra citada, solicita-se a V. Ex.ª que esteja presente na habitação em causa no dia 22/07/22 entre as 14:30 horas e as 15:00 horas, a fim de ser notificada, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de cessação de direitos habitacionais e execução de despejo, relativamente à habitação acima identificada e que corre termos nesta Empresa Municipal.

Caso não possa estar presente na data ora agendada, deverá estabelecer contacto, no prazo de dois dias, para os telefones 21 751 10 20 nos dias úteis no período das 09H00min. às 13H00min. e das 14H00min. às 17H00 min, para solicitar remarcação.

Afixado às 13 horas 40 minutos  
do dia 15 de Julho de 2022

SR

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
de Habitação Municipal  
de Lisboa EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF. 503 541 567  
CRC Lisboa. 642/951128  
CAPITAL SOCIAL 1.300.000,00€